



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE FINANÇAS

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A SELECÇÃO DE DIRECTOR DO SERVIÇO DE
OPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO CEDSIF, IP**

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, CEDSIF, IP, estabelecido como Instituto Público pelo Decreto n.º 67/2019, de 5 de Agosto, que aprova as normas de organização e funcionamento, bem como define as competências e mecanismos de gestão, foi criado pelo Decreto n.º 34/2010, de 30 de Agosto, com o propósito de prover serviços de modernização de sistemas de informação de Gestão de Finanças Públicas a todos os órgãos e instituições do Estado, incluindo as autarquias locais, e aos órgãos de governação descentralizada.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 20 do Estatuto Orgânico do Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças - CEDSIF, IP, aprovado pela Resolução n.º 44/2019, de 31 de Dezembro, define-se que a ocupação da função de Director do Serviço de Operação de Infra-Estruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação do CEDSIF, IP é apurada por concurso público.

1. Objectivos dos Termos de Referência (TdR)

Os presentes TdR serão aplicados no processo de selecção de 1 (um) candidato para exercer as funções de **Director do Serviço de Operação de Infra-Estruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação do CEDSIF, IP (SOITIC)**.

2. Competências do Director do SOITIC

- a) Assegurar o funcionamento pleno das instalações e seus equipamentos que suportam o Centro de Dados;
- b) Garantir a gestão da infra-estrutura de Tecnologias de Informação e garantir o seu alinhamento com a estratégia da instituição;
- c) Assegurar a efectivação do alojamento da infra-estrutura e a disponibilização de serviços de Tecnologias de Informação de acordo com os níveis de serviços acordados;
- d) Garantir o funcionamento pleno de todos ambientes tecnológicos da cadeia produtiva fim da instituição;
- e) Assegurar a realização do serviço de certificação digital;
- f) Assegurar a implementação da arquitectura de infra-estrutura tecnológica de acordo com o modelo adoptado;
- g) Propor a adopção e assegurar a validação, operacionalização e manutenção da arquitectura, seus componentes e tecnologias de sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, em conformidade com preocupações associadas a eficiência e eficácia operacional, e a integração de elementos que garantam a respectiva usabilidade e confiabilidade;

- h) Garantir a identificação e propor mecanismos de interoperabilidade entre os diferentes recursos tecnológicos, com vista a maximizar os benefícios dos investimentos realizados;
- i) Assegurar o desenho, operacionalização e manutenção da arquitectura, seus componentes e tecnologias de sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, em conformidade com preocupações associadas à eficiência e eficácia operacional e a integração de elementos que garantam a respectiva usabilidade e confiabilidade;
- j) Garantir a identificação e operacionalização de mecanismos de interoperabilidade entre os diferentes recursos tecnológicos, com vista a maximizar os benefícios dos investimentos realizados;
- k) Assegurar o desenho e implementação de soluções de infra-estruturas de Tecnologias de Informação, por forma a responder a demanda de serviços, alinhados aos objectivos da organização, incluindo a gestão de alterações;
- l) Propor soluções para Infraestruturas de Tecnologias de Informação;
- m) Coordenar a realização de pesquisa e propor soluções de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação, por forma a mante-la actualizada de acordo com a tendência mundial, garantindo deste modo, a competitividade, robustez e segurança;
- n) Dirigir actividades do Serviço, na linha geral da política global definida pelo Conselho de Administração do CEDSIF, IP;
- o) Participar na elaboração e execução dos planos anuais e plurianuais de actividades e de contas do CEDSIF, IP;
- p) Assegurar o cumprimento escrupuloso dos princípios orientadores para o desenvolvimento, adequação e manutenção correctiva e evolutiva das soluções informáticas no CEDSIF, IP, na realização das responsabilidades das alíneas anteriores;
- q) Assegurar a permanente redução de custos operacionais;
- r) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do CEDSIF, IP e demais normas em vigor na Administração Pública;
- s) Elaborar o plano de actividades do Serviço e garantir o respectivo cumprimento; e
- t) Exercer outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinadas, nos termos do Estatuto Orgânico do CEDSIF, IP e demais legislação aplicável.

3. Requisitos

O candidato à função de Director do SOITIC deve ser um indivíduo de comprovado mérito e experiência profissional, competente e de reconhecida idoneidade, reunindo cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade moçambicana;
- b) Ser funcionário público com nomeação definitiva;
- c) Possuir no mínimo o grau académico de licenciatura ou equivalente em Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente;
- d) Conhecimentos sólidos de gestão pública, com experiência mínima de 10 anos na Administração Pública, dos quais 5 em funções de direcção, chefia ou confiança, com classificação de desempenho não inferior a Bom nos últimos dois anos;
- e) Possuir pelo menos uma certificação na área de gestão de tecnologias de informação e comunicação;
- f) Possuir pelo menos uma certificação técnica na área de operação de infra-estruturas de tecnologia de informação e comunicação;
- g) Conhecimento sólido de processos de gestão de infra-estrutura de tecnologia de informação e comunicação;
- h) Conhecimentos sólidos de modelos de gestão organizacional na área de tecnologia de informação;
- i) Capacidade de liderar equipas multidisciplinares e hábil para motivar pessoas;

- j) Conhecimento de informática na óptica do utilizador e das ferramentas tecnológicas em uso na área de actuação;
- k) Conhecimentos sólidos em gestão de pessoas;
- l) Capacidade de planificar e organizar suas próprias actividades e as do seu grupo, estabelecendo objectivos mensuráveis e alcançáveis, bem como de monitorar a execução do plano de forma efectiva;
- m) Ser proactivo e capaz de mobilizar todos os actores que intervêm na entrega de determinado resultado;
- n) Ter uma visão sistémica de uma organização de natureza similar ao CEDSIF, IP;
- o) Capacidade de análise crítica e transversal sobre uma organização similar ao CEDSIF, IP e os seus processos de trabalho;
- p) Capacidade de recomendar acções de melhoria de forma transversal e de monitorar a execução das mesmas, em colaboração com as demais unidades orgânicas;
- q) Capacidade de monitorar a implementação dos compromissos do CEDSIF, IP junto de outras unidades orgânicas, o cumprimento de prazos nas entregas;
- r) Excelente capacidade de comunicação oral e escrita;
- s) Habilidade de controlo administrativo;
- t) Capacidade de gerir de forma eficaz seus colaboradores, delegando-os responsabilidades conforme suas capacidades; e
- u) Capacidade de decidir, julgar ou resolver problemas prontamente e bem, ao seu nível.

4. Experiência profissional

- a) Pelo menos 5 anos de experiência comprovada de gestão de tecnologias de informação e comunicação;
- b) Pelo menos 5 anos de experiência comprovada de exercício de funções técnicas na área de concepção ou desenvolvimento de sistemas ou operação de infra-estruturas de tecnologia de informação e comunicação;
- c) Experiência comprovada de participação em projectos de sucesso em implementação de sistemas informáticos, empresariais, de missão crítica, incluindo ambientes de transacções distribuídas, tolerância a falhas e alta disponibilidade; e
- d) Experiência comprovada de sistemas informáticos de governação electrónica.

5. Avaliação e pontuação

5.1 A avaliação dos candidatos obedece a fases sequenciais, nas quais serão atribuídos os seguintes pontos, distribuídos nos termos da tabela abaixo, designada “Critérios de Avaliação”:

- a) Avaliação curricular, com pontuação de 0 à 30 pontos;
- b) Entrevista de profundidade, com pontuação de 0 à 30 pontos; e
- c) Exame escrito, com pontuação de 0 à 40 pontos.

5.2 Apenas o candidato classificado com a pontuação mínima de 20 pontos em cada fase de avaliação e selecção será aprovado para a fase seguinte.

5.3 Será seleccionado o candidato melhor classificado, ou seja, o que obtiver maior pontuação no somatório aritmético da pontuação obtida na avaliação curricular, com a pontuação obtida na exame escrito e com a pontuação obtida na entrevista de profundidade, num total de 100 pontos.

Critérios de Avaliação

Ref.	Requisitos	Evidencia	Pont. Mínima	Pont. Máxima
A. Avaliação Curricular - Parte I				
1	Ter nacionalidade moçambicana	B.I. ou Passaporte	Eliminatório imediato se não cumprido	
2	Ser funcionário público com nomeação definitiva	Título de provimento		
3	Possuir no mínimo o grau académico de licenciatura ou equivalente em Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente	Certificado		
4	Conhecimentos sólidos de gestão pública, com experiência mínima de 10 anos na Administração Pública, dos quais 5 em funções de direcção, chefia ou confiança	CV		
A. Avaliação Curricular – Parte II				
5	Pelo menos 5 anos de experiência comprovada de gestão de tecnologias de informação e comunicação;	CV, cartas abonatórias ou outros documentos que de forma inequívoca permitam aferir já ter exercido tais actividades;	0	5
6	Pelo menos 5 anos de experiência comprovada de exercício de funções técnicas na área de operação de infra-estruturas de tecnologia de informação e comunicação	Certificados, CV, cartas abonatórias ou outros documentos que de forma inequívoca permitam aferir tais conhecimentos	0	4
7	Experiência comprovada de participação em projectos de sucesso em implementação de sistemas informáticos empresariais, de missão crítica, incluindo ambientes de transacções distribuídas, tolerância a falhas e alta disponibilidade	Certificados, CV, cartas abonatórias ou outros documentos que de forma inequívoca permitam aferir tais conhecimentos	0	4
8	Conhecimento sólido de processos de gestão de infra-estrutura de tecnologia de informação e comunicação	Certificados, CV, cartas abonatórias ou outros documentos que de forma inequívoca permitam aferir tais conhecimentos	0	4
9	Possuir pelo menos uma certificação na área de gestão de infra-estruturas de tecnologia de informação e comunicação	Certificados.	0	5
10	Experiência comprovada de sistemas informáticos de governação electrónica	Certificados, CV, cartas abonatórias ou outros documentos que de forma inequívoca permitam aferir tais conhecimentos	0	2
11	Possuir pelo menos uma certificação técnica na área de operação de infra-estruturas de tecnologia de informação e comunicação;	Certificados		2

12	Conhecimentos sólidos de modelos de gestão organizacional na área de tecnologia de informação	Certificados, CV, cartas abonatórias ou outros documentos que de forma inequívoca permitam aferir tais conhecimentos	0	4
Total da Avaliação Curricular			0	30
B. Exame Escrito				
13	Exame psicotécnico para gestores		0	30
Total do Exame Escrito				30
C. Entrevista				
14	Aprofundamento dos elementos da avaliação curricular da Parte II	Entrevista	0	20
15	Capacidade de liderar equipas multidisciplinares e hábil para motivar pessoas	Entrevista	0	20
16	Conhecimento de informática na óptica do utilizador e das ferramentas tecnológicas em uso na área de actuação			
17	Conhecimentos sólidos em gestão de pessoas;			
18	Capacidade de planificar e organizar suas próprias actividades e as do seu grupo, estabelecendo objectivos mensuráveis e alcançáveis, bem como de monitorar a execução do plano de forma efectiva			
19	Ser proactivo e capaz de mobilizar todos os actores que intervêm na entrega de determinado resultado			
20	Ter uma visão sistémica de uma organização de natureza similar ao CEDSIF, IP			
21	Capacidade de análise crítica e transversal sobre uma organização similar ao CEDSIF, IP e os seus processos de trabalho			
22	Capacidade de recomendar acções de melhoria de forma transversal e de monitorar a execução das mesmas, em colaboração com as demais unidades orgânicas			
23	Capacidade de monitorar a implementação dos compromissos do CEDSIF, IP junto de outras unidades orgânicas, o cumprimento de prazos nas entregas			
24	Excelente capacidade de comunicação oral e escrita			
25	Habilidade de controlo administrativo;			
26	Capacidade de gerir de forma eficaz seus colaboradores, delegando-os responsabilidades conforme suas capacidades			
27	Capacidade de decidir, julgar ou resolver problemas prontamente e bem, ao seu nível.			
Total da Entrevista			0	40
Total da avaliação				100

6. Procedimento de candidatura

Os interessados devem proceder a entrega da sua candidatura em envelope fechado, na Secretária Geral do CEDSIF, IP, sita na Av. Guerra Popular, n.º 20, 1.º andar, porta n.º 108, na hora normal do expediente, devendo ficar com um comprovativo de entrega/recepção da candidatura. O processo de candidatura deve ser constituído pelos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Carta de candidatura, fundamentando em uma (01) página A4, em “Time New Roman”, caracter de tamanho 12 e um máximo de 400 palavras, o seu potencial para ocupar o posto;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade reconhecida;
- c) Certidão de registo criminal válida;
- d) Curriculum Vitae em português e com detalhes suficientes para se aferir o percurso profissional do candidato e seu potencial para assumir a função;
- e) Pelo menos 2 cartas abonatórias ou de recomendação devidamente assinadas pelo recomendante, contendo o contacto telefónico e/ou endereço eletrónico do mesmo;
- f) Cópia dos diplomas ou certificados dos graus académicos e profissionais;
- g) Cópia do Certificado de Equivalência quando o nível académico tenha sido adquirido numa instituição de ensino no exterior; e
- h) Endereço electrónico (e-mail) para efeitos de notificação e contacto telefónico do candidato.

7. Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser entregues até 15:30 horas do dia 14 de Março de 2025, no endereço referido no primeiro parágrafo do ponto 6 dos presentes Termos de Referência.

8. Instrumentos e legislação de consulta

- ✓ Lei do SISTAFE, aprovada pela Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro;
- ✓ Regulamento da Lei do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio;
- ✓ Decreto n.º 67/2019, de 05 de Agosto, que aprova as normas de organização e funcionamento, bem como define as competências e mecanismos de gestão do CEDSIF, IP;
- ✓ Estatuto Orgânico do CEDSIF, IP, aprovado pela Resolução n.º 44/2019, de 31 de Dezembro;
- ✓ Regulamento Interno do CEDSIF, IP, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 19/2021, de 19 de Fevereiro;
- ✓ Qualificadores profissionais das carreiras e funções do CEDSIF, IP, aprovados pela Resolução n.º 16/2021, de 10 de Maio;
- ✓ Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela Lei n.º 14/2022, de 11 Fevereiro;
- ✓ Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 32/2023 de 8 de Junho; e
- ✓ Visão das Finanças Públicas 2011 – 2025.